



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCAL = LEI Nº 2.338/2017=

Publicado no D.O.M.

Em 06/06/2017

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada, localizada no Loteamento Itapuã II, Bairro Itapuã, na Sede deste Município, que se inicia na Rua Jacarandá indo até ao ponto final da Rua, a qual sem saída, passa a denominar-se de **“Rua Feliz”**.

Art. 2º. – A referida Rua está devidamente demonstrada através da planta de situação e localização acostada neste Projeto, cuja faz parte integrante do mesmo.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Mimoso do Sul - ES, em 05 de junho de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL